



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001967/2014-11

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 003/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, sediada na Alameda Santos, nº 787, 6º andar, CJ 62 – Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP nº 01419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.449/0001-29 e neste ato representada por sua Representante Legal **Sra. PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN**, portadora da carteira de identidade nº 16.730.842-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.925.368-37, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 16/03/2019 e a terminar em 15/03/2020, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039, código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sra. PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN**

**Representante Legal da Empresa**

**ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Substituto(a)**, em 11/01/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ribeiro Braga Landsmann, Usuário Externo**, em 15/01/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/01/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 16/01/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7394236** e o código CRC **ED71AA4C**.

